

Decreto Nº 08 - de 08 de Março de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.400,00 as dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO

O Prefeito de BARÃO DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 890, 26 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.129.0008.2.0020-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO - - - - - R\$ 4.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.800,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.800,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.0092.2.0036-147 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.0075.2.0070-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 5.000,00

2.08.00.10.301.0075.2.0070-123 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 4.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.600,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 9.600,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.0019.2.0089-129 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO PROG. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECI - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 27.400,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 27.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0007.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 4.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.800,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.800,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0042.2.0029-147 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.0075.2.0070-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 5.000,00

2.08.00.10.301.0075.1.0009-123 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOVEIS E VEICULOS P/SAUDE - - - - - R\$ 4.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.600,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 9.600,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.241.0083.2.0085-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA TERCEIRA IDADE - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 27.400,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 27.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 031.228.196-00
